



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasao Luiz@gmail.com Site: www.camarasao Luizdo Paraitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

REQUERIMENTO 121/2021

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso das faculdades a mim conferidas pelo Regimento Interno desta Edilidade, dirijo-me urbanamente à presença de Vossa Excelência, e o faço mediante prévia anuência do Plenário desta a. Casa de Leis, para **REQUERER** à Prefeitura Municipal, por meio do Departamento responsável, que forneça através de documentos comprobatórios, informações detalhando a destinação dos valores devolvidos pela Câmara Municipal a esta Administração no ano de 2020.

Senhora Prefeita,

A função do parlamentar é fiscalizar a atuação do Executivo em todas as esferas da Administração Pública e, assim está esculpido da Carta-Magna.

Assim, para atingir este mister, é necessário que o Executivo envie, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas.

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.

São Luiz do Paraitinga, 26 de maio de 2021

Benedito Tadeu dos Santos
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 8ª SESSÃO
ORDINARIA DO CORRENTE ANO EM
UNIS DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
25/05/21

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Protocolo
31 MAI 2021
Hora 09:00
Nº 332/2021



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, 04 de junho de 2021

Ref.: Requerimento nº 121/2021 – Câmara Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para esclarecer a Vossa Excelência que o repasse de Duodécimo concedido a Câmara Municipal tem como origem recursos próprios e quando não utilizados e devolvidos à prefeitura, voltam a compor o saldo existente do referido recurso, e são utilizados nos gastos correntes da Municipalidade.

Desta forma, o recurso devolvido não possui conta bancária específica de individualização do saldo, não sendo possível vincular essa devolução a qualquer gasto pré-estabelecido, o que nos impossibilita apresentar documentos comprobatórios correspondentes. Sendo certo somente que foram custeados os gastos correntes do município, de acordo com as prioridades, nos mesmos moldes que se define a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente


Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Rogério da Silva Filho
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 2468

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Benedito Tadeu dos Santos

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga-SP